



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 7.153 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ENTIDADE FILANTRÓPICA
INSTITUTO MATOGROSSENSE DE
DESENVOLVIMENTO FAMILIAR - IMDF.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade filantrópica INSTITUTO MATOGROSSENSE DE DESENVOLVIMENTO FAMILIAR – IMDF.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2024.



EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

